

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 666/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0076916/2021-20****RELATORA: Girlaine Figueiró Oliveira****APROVADO EM 14.12.2021**

Reconhecimento do Curso Técnico de Enfermagem ministrado pelo Centro Técnico Profissional de Lima Duarte, no município de Lima Duarte.

Histórico

Por meio do Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 2062/2021, de 10 de dezembro de 2021, assinado pelo Sr. Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Subsecretário de Articulação Educacional, foi enviado, à consideração deste Conselho, o processo em epígrafe. Recebido, no mesmo dia, foi remetido, à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Médio, para análise e manifestação.

Mérito

Por meio de documento, datado de 18 de fevereiro de 2020, o Sr. Bonifácio José Tamm de Andrada, Presidente da Fundação Presidente Antônio Carlos, solicita, à Secretária de Estado de Educação, o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem ministrado pelo Centro Técnico Profissional de Lima Duarte, localizado na Rua Benvindo de Paula, 59, Bairro Barreira, em Lima Duarte.

O Centro Técnico Profissional de Lima Duarte foi autorizado a funcionar, com o Curso Técnico em Enfermagem, pela Portaria nº 1079/2018, publicada no "Minas Gerais" de 21 de setembro de 2018, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, vencido em 20 de março de 2020, prorrogado até 31 de dezembro de 2021.

Do relatório de verificação *in loco*, favorável ao pleito, elaborado, em 03 de dezembro de 2021, pelas inspetoras escolares Denisi Neves de Souza Cabral, Talita Regina da Silva e Edna Aparecida de Oliveira e Silva, ratificado pela Superintendente Regional de Ensino de Juiz de Fora, Dalva Rodrigues de Amorim, destacamos:

- o Centro Técnico Profissional de Lima Duarte oferece curso técnico e coabita com a Escola Municipal Pedro Paes; as secretarias funcionam em locais distintos;
- total de alunos matriculados - em 03 de agosto de 2018 - 1ª turma, com 35 (trinta e cinco); em 06 de março de 2020 - 2ª turma, com 16 (dezesesseis); em 25 de outubro de 2021 - 3ª turma, com 35 (trinta e cinco), esta contemplada com o Projeto "Trilhas de Futuro", com previsão de término para 16 de maio de 2022;
- foi protocolado, sob o nº 1260.01.0110342/2021-06, na Metropolitana A, em Belo Horizonte, o processo referente ao credenciamento da Fundação Presidente Antônio Carlos - FUPAC, pelo fato de a sede da entidade mantenedora estar situada em Belo Horizonte;
- consta a relação nominal dos 35 (trinta e cinco) alunos concluintes da primeira turma;

- os documentos escolares estão de acordo com a legislação vigente;
- a unidade de ensino e o curso estão cadastrados no SISTEC e o Plano de Curso, aprovado;
- diretora e secretária estão devidamente autorizadas;
- o corpo docente é autorizado/habilitado;
- a frequência dos professores está devidamente registrada;
- a infraestrutura física é adequada;
- o laboratório está equipado adequadamente;
- a escrituração escolar está atualizada;
- a entidade mantenedora firmou convênio com Unidades Básicas de Saúde, hospitais públicos e privados do município de Lima Duarte para possibilitar a realização de estágios, pelos alunos;
- há, no município, demanda para o curso;
- no período descoberto, entre 03 de agosto e 20 de setembro de 2018, anterior à publicação da Portaria nº 1079/2018, publicada no "MG" de 21 de setembro de 2018, o cumprimento da carga horária estabelecida no Plano Curricular, bem como as atividades escolares estão devidamente comprovadas por meio de registros: calendário escolar, apesar de não ter sido registrado na SRE/JF), escrituração escolar, diário de classe e livro de ponto.

Conclusão

À vista do exposto e considerando o atendimento à legislação vigente, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem ministrado pelo Centro Técnico Profissional de Lima Duarte, localizado na Rua Benvindo de Paula, 59, Bairro Barreira, em Lima Duarte, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de janeiro de 2022.

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2021.

Girlaine Figueiró Oliveira - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 30/12/2021, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39565991** e o código CRC **323CB117**.